



**MANUAL DE CONTROLE DE
ENQUADRAMENTO DE FUNDOS**

Atualização: 01/01/2019

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	DEFINIÇÕES	4
3.	ASPECTOS GERAIS	5
3.1.	Objetivo	5
3.2.	Principais obrigações	5
4.	RESPONSABILIDADES	6
4.1.	Controle de enquadramento	6
4.2.	Colaborador responsável	6
4.3.	Supervisão	6
5.	DISPOSIÇÕES FINAIS	8
5.1.	Treinamento	8
5.2.	Dúvidas e aconselhamento	8
5.3.	Ocorrências operacionais	8
5.4.	Atualizações periódicas	8

1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Controle de Enquadramento de Fundos (“Manual”) tem como objetivo definir políticas internas da Warren Brasil Gestão e Administração de Recursos Ltda (“Warren”) em relação aos procedimentos e fluxos operacionais de controle de enquadramento dos fundos de investimento geridos pela Warren. Ele se dirige a todos os Colaboradores, incluídos sócios, associados, funcionários, estagiários e outras pessoas de interesse. Como procedimento padrão, o presente Manual deve ser entendido em conjunto com os outros manuais de operações e controles da Warren.

O Manual reflete os processos correntes utilizados pela Warren em suas atividades rotineiras de controle, visando identificar os principais procedimentos de envio de informações, supervisão e controle, cumprindo requisitos regulatórios e estabelecendo processos de monitoramento de risco.

2. DEFINIÇÕES

“ANBIMA”: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais.

“Colaboradores”: todos os colaboradores da Warren, incluindo fundadores, sócios, conselheiros, diretores, membros de comitês, associados, empregados, consultores e estagiários.

“Diretoria Colegiada”: órgão não estatutário formado pelos sócios da Warren.

“Gerente de Compliance”: gerente responsável pela atividade de compliance, subordinado ao Diretor de Compliance.

“Manual”: este manual de controle de enquadramento de fundos de investimento da Warren.

“Sistema”: software BRITech.

“Supervisor”: diretor responsável pela supervisão e controle.

3. ASPECTOS GERAIS

3.1. Objetivo

A política de controle descrita nesse Manual foi definida de acordo com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Este Manual possui os seguintes objetivos:

- (i) Descrever os principais processos relacionados ao controle de enquadramento dos fundos de investimento geridos pela Warren;
- (ii) Demonstrar a adequação dos principais controles e do sistema de supervisão relativo ao enquadramento dos fundos; e
- (iii) Indicar as evidências a serem produzidas e coletadas para fins de controle dos procedimentos aqui descritos.

3.2. Principais obrigações

São obrigações básicas dos gestores em relação ao controle de enquadramento:

- (i) Gerir os fundos de investimento de acordo com os parâmetros estabelecidos em seus regulamentos;
- (ii) Manter atualizados os sistemas e rotinas de controle de enquadramento;
- (iii) Definir responsabilidades e identificar os responsáveis pelo controle; e
- (iv) Ajustar a alocação dos fundos quando os mesmos se encontrarem desenquadrados.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Controle de enquadramento

O controle de enquadramento dos fundos de investimento geridos pela Warren é de responsabilidade do analista de gestão de risco. Esse mesmo analista é responsável pela parametrização dos dados do regulamento do fundo no sistema de controle utilizado pela Warren, o software BRITech (“Sistema”), ajustando tais informações sempre que forem realizadas alterações no regulamento.

O Sistema permite ao Colaborador Responsável que acompanhe, em qualquer periodicidade, a aderência dos ativos dos fundos aos limites previstos no regulamento de cada fundo, com a demonstração de limites e a situação atual de enquadramento. Da mesma forma, o Supervisor extrai relatórios diários para verificar o enquadramento dos fundos.

4.2. Colaborador responsável

A Diretoria Colegiada nomeou o analista de gestão de risco como Colaborador Responsável pelo cumprimento das normas presentes neste Manual. As atribuições do Colaborador Responsável são:

- (i) Assegurar o cumprimento dos processos e regras deste Manual;
- (ii) Estruturar os processos e sistemas necessários à implementação, aplicação e eficácia das normas deste Manual;
- (iii) Aconselhar e solucionar dúvidas e questionamentos dos Colaboradores em relação a este Manual;
- (iv) Promover, conforme necessário, sessões de treinamento para os Colaboradores; e
- (v) Zelar pelo controle adequado nos termos das regulamentações em vigor.

4.3. Supervisão

A Diretoria Colegiada nomeou o Gerente de Compliance como Supervisor, responsável pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras e processos contidos neste Manual. As atribuições do Supervisor são:

- (i) Supervisionar as atividades de parametrização e atualização dos dados dos fundos de investimento;
- (ii) Estruturar procedimentos e controles internos com o objetivo de verificar a implementação, aplicação e eficácia dos processos e regras internas relativas à atividade de controle de enquadramento dos fundos;
- (iii) Identificar deficiências e promover, junto ao Colaborador Responsável, ações para seu saneamento;
- (iv) Aconselhar e solucionar dúvidas e questionamentos dos Colaboradores em relação aos procedimentos e controles internos; e
- (v) Endereçar toda e qualquer informação de violação a este Manual.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Treinamento

Caso necessário, o Colaborador Responsável promoverá treinamentos para capacitação de todos os Colaboradores envolvidos com as atividades descritas neste Manual com relação aos procedimentos aqui definidos.

5.2. Dúvidas e aconselhamento

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, os Colaboradores devem buscar orientação junto ao Colaborador Responsável.

5.3. Ocorrências operacionais

Todo e qualquer problema verificado relativo ao cumprimento das disposições deste Manual deve ser reportado ao Supervisor.

5.4. Atualizações periódicas

A revisão e atualização deste Manual se dá de forma anual pela Diretoria Colegiada.